



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO.

GRATUIDADE REGIMENTAL 2026 ESCOLA SENAI PETROLINA

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de aperfeiçoamento profissional na modalidade presencial, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional abaixo listados:

- Motor de motocicleta (48h) – 20/07/2026 – TURNO NOITE (PRESENCIAL)

1.2 A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

1.3 Os cursos serão realizados na modalidade presencial, **na unidade Senai Petrolina**

1.4 A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

1.5 O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Escola SENAI PETROLINA.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada no link <https://www.pe.senai.br/editais>.

2.2 As inscrições estarão abertas de acordo com os prazos abaixo:

- De **15/07/2026 a 20/07/2026** – para cursos com início em **20/07/2026**;

2.3 Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- b) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição da inscrição on-line;
- c) Ter disponibilidade para aulas presenciais e/ou eventuais aulas práticas e/ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;

2.4 O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos no **presente**



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100

Edital.

2.5 No ato de inscrição o candidato deverá informar:

- Número da Carteira de Identidade,
- Número do Cadastro de Pessoa Física e,
- Endereço da residência.

2.5.1 Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

2.6 O candidato deverá preencher todas as condições estabelecidas neste edital no momento da inscrição.

3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

3.1. As informações fornecidas no ato da inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Escola SENAI PETROLINA e da Diretoria de Educação do SENAI/PE, que observará o preenchimento de todos os requisitos dispostos neste Edital.

3.2. O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

3.3. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital será desclassificado.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO

4.1 A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, conforme o cronograma abaixo:

- **20/07/2026** – para cursos com início em **20/07/2026**;

4.2. Na hipótese de existirem vagas remanescentes, como também caso o candidato classificado não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou não apresente a documentação exigida, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.

4.2.1. Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.

4.3 Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis

4.4 As matrículas das turmas de gratuidade são efetuadas por meio da inscrição no processo seletivo, no qual o candidato envia a documentação de forma online. Após a conferência dos documentos, a matrícula é concluída, sem a necessidade de apresentação da documentação física na escola.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento às condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
- d Deixar de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.

5.2. Restando comprovado que o candidato, à época do seu ingresso, não atendia aos requisitos



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100

estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

5.3. O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

6.3. O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.

6.4. O SENAI/PE se reserva ao direito de não oferecer as turmas caso o número de estudantes matriculados não preencha as vagas ofertadas.

6.5. Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso, do turno ou da escola.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 07 de julho de 2026.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100

ANEXO I

CURSO	MODALIDADE	TIPO DE MEDIAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS OFERTADAS	INÍCIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Motor de motocicleta	Aperfeiçoamento Profissional	Presencial	2 semanas	35	20/07/2026	48h
Link de Inscrição: https://sge.pe.senai.br/framehtml/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&ps=1017&ai=7899&turma=APP.1204.031#/es/inscricoeswizard/dados-basicos						



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100

ANEXO II

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	CURSO
Escola SENAI Petrolina	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267, Vila Eduardo, Petrolina-PE	(81) 98127-0415	Motor de motocicleta



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100